DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026 **Ano XII | Edição nº 2402** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Comunicados 5
Autorização de Contratação Direta 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

ERRATA

Na edição nº 2397A, de 22 de outubro de 2026, foi veiculado a Portaria nº 2.810, de 22 de outubro de 2026, com inconsistências ocasionadas por lapsos. Desta forma, para que não paire duvidas, republicamos abaixo em sua integra o correto.

PORTARIA Nº 2810/2026

Dispõe sobre o afastamento preventivo de servidora pública municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, Estado de São Paulo, MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo nº 003/2026 e os fundamentos concretos registrados nos autos quanto à necessidade de resguardar sua regular instrução;

CONSIDERANDO o disposto no art. 420 da Lei Municipal nº 1.153, de 18 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidor(a) B. P. S., matrícula nº XXXX, ocupante do cargo de XXXX, da Creche Escola Karina de Amorim Silva, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 23 de outubro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 420 da Lei Municipal nº 1.153/2012.

Art. 2º O afastamento possui natureza cautelar e não configura penalidade disciplinar ou antecipação de conclusão quanto aos fatos apurados.

Art. 3º Durante o afastamento, a servidora permanecerá à disposição da Administração Pública Municipal e deverá atender às convocações regularmente realizadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o termo inicial previsto no art. 1º.

Orindiúva/SP, 22 de outubro de 2026.

_____

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Prefeita Municipal de Orindiúva

.....

PORTARIA Nº 2.814, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros dos órgãos integrantes da estrutura disciplinar do Município de Orindiúva, nos termos do artigo 267 e 271 da Lei Municipal nº 1.153 de 18 de dezembro de 2012".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 265, 267 e 271 da Lei Municipal nº 1.153, de 18 de dezembro de 2012, que dispõem sobre a constituição, nomeação e funcionamento dos órgãos integrantes da estrutura disciplinar da Administração Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o Órgão de Execução:

I - Presidente:

a. NATAN GUIMARÃES VIEIRA DE ALMEIDA, Matrícula nº 4159-1, Cargo: Chefe da Divisão de Pagamento e Consolidação das Contas.

II - Membros Titulares:

a. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA BERTELI, Matrícula nº 3980-1, Cargo: Fisioterapeuta.

b. FÁBIO HENRIQUE COELHO, Matrícula nº 3990-1, Cargo: Fisioterapeuta.

III - Suplentes:

a. TIAGO GIACOMINI DOS SANTOS, Matricula nº 4107, Cargo: Supervisor de Ensino

b. JULIANA LUCIANELI MARINHO, Matrícula nº 4188-1, Cargo: Enfermeira.

c. LAURA KAZUE CAVAMURA, Matrícula nº 4313-2, Cargo: Auxiliar de Contabilidade.

Art. 2º - Fica nomeada, para compor o Órgão de Auxílio:

I - MARÍLIA PAZ BORGES BERTELI, Matrícula nº 4439-1, Cargo: Diretora do Departamento de Licitação.

Art. 3º - A nomeação dos membros elencados nos artigos 1º e 2º terá duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação sucessiva, nos termos do art. 267 da Lei Municipal nº 1.153/2012.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 28 de outubro de 2026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. secretaria

.....

PORTARIA Nº 2815, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre o afastamento preventivo de servidora pública municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, Estado de São Paulo, MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo nº

003/2026 e os fundamentos concretos registrados nos autos quanto à necessidade de resguardar sua regular instrução;

CONSIDERANDO o disposto no art. 420 da Lei Municipal nº 1.153, de 18 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidor(a) O. P. P., matrícula nº XXXX, ocupante do cargo de XXXX, daCreche Escola Karina de Amorim Silva, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 03 de novembro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 420 da Lei Municipal nº 1.153/2012.

Art. 2º O afastamento possui natureza cautelar e não configura penalidade disciplinar ou antecipação de conclusão quanto aos fatos apurados.

Art. 3º Durante o afastamento, a servidora permanecerá à disposição da Administração Pública Municipal e deverá atender às convocações regularmente realizadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o termo inicial previsto no art. 1º.

Orindiúva/SP, 29 de outubro de 2026.

_____
MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Prefeita Municipal de Orindiúva

.....

PORTARIA Nº 2816, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre o afastamento preventivo de servidora pública municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, Estado de São Paulo, MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo nº 003/2026 e os fundamentos concretos registrados nos autos quanto à necessidade de resguardar sua regular instrução;

CONSIDERANDO o disposto no art. 420 da Lei Municipal nº 1.153, de 18 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º - Fica determinado o AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidor(a) A. S. G., ocupante do cargo de XXXX, matrícula nº XXX, da Creche Escola Karina de Amorim Silva, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 03 de novembro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 420 da Lei Municipal nº 1.153/2012.

Art. 2º - O afastamento possui natureza cautelar e não configura penalidade disciplinar ou antecipação de conclusão quanto aos fatos apurados.

Art. 3º - Durante o afastamento, a servidora permanecerá à disposição da Administração Pública Municipal e deverá atender às convocações regularmente realizadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o termo inicial previsto no art. 1º.

Orindiúva/SP, 29 de outubro de 2026.

_____
MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Prefeita Municipal de Orindiúva

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 47/26
Pregão Eletrônico n.º 09/26
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Contratada: FORMALABS RMG – ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua, com execução parcelada, de serviços clínicos e laboratoriais destinados à confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, maxilares e mandibulares, por arcada, compreendendo avaliação clínica, planejamento protético, moldagens, registros, provas, confecção laboratorial individualizada, instalação, orientações aos pacientes, ajustes, reembasamentos, reparos, refações, acompanhamento pós-instalação e garantia, para atendimento dos usuários do sistema único de saúde – sus no município de Orindiúva/SP.
Valor: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação: 020700 – Fundo Municipal de Saúde / 10301012021210000 – Incentivo Financeiro à APS / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data: 26 de outubro de 2026.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Município De Orindiúva. **CONTRATADO**: Assessoria Empresarial Azevedo & Azevedo Ltda. **CONTRATO**: 63/2025, Dispensa: n° 02/2025 **OBJETO**: contratação de empresa para execução de serviços e apoio técnico para coordenadores, agentes, servidores e equipe do cadastro único, no desenvolvimento, qualificação e fortalecimento da gestão do Cadúnico, e programa bolsa família do município de Orindiúva/SP com monitoramento, elaboração de estratégias e planos de avaliação dos programas e ações, conforme especificações constantes no termo de referência, **ADITAMENTO:** Referido contrato foi prorrogado por 12 (doze), data: 30/09/2026. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins – Prefeita.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Município de Orindiúva/SP **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme o resultado final homologado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**, para que compareçam à **ATRIBUIÇÃO DE VAGAS**, munidos dos documentos exigidos no Edital nº 001/2026, especialmente daqueles necessários à comprovação dos requisitos previstos no item 2.3, na Prefeitura Municipal de Orindiúva, situada na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, Orindiúva/SP, no período de **03/11/2026 a 18/11/2026**, durante o horário de expediente.. O candidato que não comparecer à convocação no período estabelecido, manifestar sua desistência por escrito ou deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos será considerado desistente e excluído do Concurso Público, nos termos dos itens 2.8 e 10.17 do Edital, prosseguindo-se à convocação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

CARGO-AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3º – JOAO PEDRO GARCIA MIGUEL

CARGO-ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1º – FELIPE CESAR AIO
CARGO-ANALISTA AMBIENTAL
1º – PAULO RODRIGUES DA SILVA
CARGO-PSICÓLOGO
1º – VICTOR KHODAIR SILVA

Município de Orindiúva,29 de outubro de 2026.
=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=
Prefeita Municipal

.....

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Município de Orindiúva/SP **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme o resultado final homologado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**, para que compareçam à **ATRIBUIÇÃO DE VAGAS**, munidos dos documentos exigidos no Edital nº 001/2026, especialmente daqueles necessários à comprovação dos requisitos previstos no item 2.3, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Vereador Osvaldo Kushida, nº 536, Centro, Orindiúva/SP, no período de 03/11/2026 a 18/11/2026.O candidato que não comparecer à convocação no período estabelecido, manifestar sua desistência por escrito ou deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos será considerado desistente e excluído do Concurso Público, nos termos dos itens 2.8 e 10.17 do Edital, prosseguindo-se à convocação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

CARGO - MONITOR
3º ROBERTA BOINA BORGES BALEEIRO
CARGO - MONITOR DE CRECHE
5º TAUANE DA COSTA GONCALVES
6º PIETRA SOARES OLIVEIRA

Município de Orindiúva, 29 de outubro de 2026.
=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=
Prefeita Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00045/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00023/2026

A Câmara Municipal de Orindiúva/SP torna público que o fornecedor inicialmente convocado para o fornecimento do item 1 - Papel timbrado, entregou o material em desacordo com o modelo previamente encaminhado pela Administração, motivo pelo qual o material foi rejeitado. Posteriormente, o referido fornecedor confirmou que não realizaria a correção ou substituição do material, encaminhando a respectiva nota fiscal cancelada.

Diante da situação, foi a presidência autorizou a convocação do próximo fornecedor classificado, que manifestou interesse em realizar o fornecimento do objeto.

Assim, informa-se o prosseguimento da contratação pelo valor de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), conforme proposta do fornecedor GUILHERME GONCALVES PADOVESI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.889/0001-70, observadas as especificações do objeto, as condições estabelecidas no procedimento original e a formalização dos atos necessários à contratação.

Os documentos pertinentes encontram-se disponíveis nos autos do respectivo processo administrativo.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 90, §§ 2º e 4º

Orindiúva/SP, 29 de outubro de 2026.
Rita de Cássia Evangelista Porto Borges
Analista Administrativa
Câmara Municipal de Orindiúva – SP
(17) 3816-1238

.....

Autorização de Contratação Direta

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026.

A Câmara Municipal de Orindiúva, torna público que, em despacho proferido no Processo Administrativo nº 48/2026, o Sr. Presidente reconheceu ser dispensável a realização de licitação para aquisição de suprimentos e peças de reposição para impressora Epson, no valor global de R$510,00 (quinhentos e dez reais), conforme proposta da empresa RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.136.495/0001-01.

Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II**.**

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026.

A Câmara Municipal de Orindiúva, torna público que, em despacho proferido no Processo Administrativo nº 51/2026, o Sr. Presidente reconheceu ser dispensável a realização de licitação para aquisição de materiais de escritório, no valor global de R$ 967,20 (novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), conforme proposta da empresa MELO SILVA BAZAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.641.255/0001-71, para fornecimento dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II**.**

.....